



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º ⁰⁵ do proc. n.º 244 de 1995

16 - PAR
16-0755/1995

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 244/95.

PUBLIQUE-SE EM
22/05/1995

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Nomura, que visa criar o Programa Municipal de Planejamento Familiar, a ser desenvolvido em todos os hospitais e postos da rede de saúde pública da Prefeitura de São Paulo, com o objetivo de oferecer aos cidadãos orientação e informações sobre o processo reprodutivo humano e formas legais de contracepção e oferecer atendimento médico e psicológico na área da sexualidade e da reprodução humana.

O projeto está amparado no art. 13, I e arts. 213 e 216, VII, todos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/04/95.

Nomura
Nomura
Vitor
Vitor
Gilson
Oswaldo
Santos